RESOLUÇÃO Nº 19, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a reestruturação da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos - CIRH, que têm como finalidade articular políticas e programas de interesse à saúde, objetivando assessorar o pleno do CMS nos aspectos conceitual e de articulações Intersetoriais, as obrigações legais de ordenação da formação de recursos humanos, integração serviço-ensino de saúde e contribuir na formalização e execução da política de recursos humanos no âmbito do SUS em São José do Rio Preto/SP do Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002,

Considerando o que dispõe os artigos 18, 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e o que dispõe o artigo 11, da Lei Municipal nº 8.629/2002 e

Considerando as atribuições da Lei n.º 8080/1990 em seus artigos 6.º, 14.º e 15.º.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos – CIRH que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador e demais representações:

- **Representantes dos Usuários:**
  André Luiz Valim Vieira
  Rodolfo Walter da Silva Garcia
- **Representante dos Trabalhadores:**
  José Elias de Souza
- **Representante do Gestor/Prestador:**
  Ligia Cavassani

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, a cada 02 (dois) anos, ou sempre que houver vacância, oficiará os órgãos que compõem a Comissão Intersetorial de Recursos Humanos para indicar seus representantes.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial de Recursos Humanos convidará representantes das universidades e faculdades dentro do município de São José do Rio Preto que comporão a comissão.

Art. 4º. A Comissão Intersetorial de Recursos Humanos elegerá 01 coordenador (a) que deverá ser conselheiro municipal de saúde e contará com assessoria técnica do conselho ou convidará assessoria especializada.

Art. 5º. A Comissão Intersetorial de Recursos Humanos apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Dr. Antonio Fernando de Araujo
Presidente CMS

Conselho Municipal de Saúde
Rua: Santo André, nº 504, Jardim Europa, São José do Rio Preto/SP – CEP 15014-490
Fones: 3222-1042 | 3212-9075 - contato@cmsriopreto.com.br